



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 111/2021,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE
GOIÁS E WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **24.858.102/0001-00**, com sede à Praça Cívica, nº 01, Setor Justiniano, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON**, brasileiro, casado, Secretário de Administração, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 016.281.671-57, doravante denominado **CONTRATANTE** e **WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 046.768.251-88, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Tambaqui, Q.3, L. Área, S/N, Apart.203, Bloco-12 A, Paradiso- Res Gran. Vitoria, residencial aquários, CEP:74370469, Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, **resolvem**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, aditivar o **contrato nº 111/2021**, originário da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 332/2021** que de agora em diante, será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas oitava **Da Dotação da despesa** e terceira do **prazo**, do Contrato de Prestação de serviços 111/2021, firmado em 11/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo do Contrato 111/2021, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação dos serviços temporários ora contratados, a contratante pagará a contratada, a quantia mensal de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, durante 12 meses consecutivos, ou seja, de 01/01/2022 a 31/12/2022, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – os recursos financeiros para pagamento das despesas em decorrência do presente termo de aditivo, valor mensal **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, no valor total de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, advêm do tesouro municipal na seguinte dotação orçamentária:



02.02.04.201.0201.2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração –
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 100.000 Ficha
043;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Palestina de Goiás (GO), aos 17 dias do mês de dezembro de
2021.








MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGILIO HORBYLON
Secretário de Administração/Contratante



WILLIAM TASSIO BARBOSA DA SILVA
CPF nº. 046.768.251-88
Contratado

Testemunhas:

1)  2) 
Nome:  Nome: 
CPF:  CPF: 